



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 270/2023

Processo Número: **35295/2023** | Data do Protocolo: 16/11/2023 12:34:52

Autoria: Major Mecca

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Aplauda os bombeiros da Estação de Bombeiros de Votuporanga, que no dia 08 de novembro de 2023, após acionamento para uma ocorrência de resgate deslocaram-se até a área rural de Cardoso/SP e com rápida resposta, dedicação e profissionalismo, encontraram um idoso de 81 anos, que estava perdido em uma região de mata densa há dez horas.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003800340033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais, manifesta MOÇÃO DE APLAUSO aos valorosos bombeiros: Capitão PM 118147-5 Diego Moraes Silva Machado; 1º Tenente PM 123697-A André Luis Brito Teixeira; 1º Sargento PM 103802-8 Fernando Rocha Tavares Júnior; 2º Sargento PM 9233849-7 Douglas Teixeira; Cabo PM 924088-8 Luciano Favaro Abdo; Soldado PM 148678-A William dos Santos, todos da Estação de Bombeiros de Votuporanga, que no dia 08 de novembro de 2023, após acionamento para uma ocorrência de resgate deslocaram-se até a área rural de Cardoso/SP e com rápida resposta, dedicação e profissionalismo, encontraram um idoso de 81 anos, que estava perdido em uma região de mata densa há dez horas.

Consta que nesta data, por volta das onze horas da noite, os mencionados profissionais foram convocados, por meio do telefone de emergência, 193, para atender a uma ocorrência de pessoa em situação de risco na área rural de Cardoso/SP, conforme registrado no Sistema de Dados Operacionais (SDO) sob o n°. 21546. A vítima, um octogenário de oitenta e um anos, havia se extraviado durante uma atividade de pesca, nas proximidades do Campo do Tomaizão.

Após um deslocamento de 66 (sessenta e seis) quilômetros da Estação de Bombeiros de Votuporanga até o local da ocorrência, e a utilização de protocolos para busca em mata fechada, empregando instrumentos como foice, facão, lanternas e GPS/bússola, lograram êxito na localização da vítima, após 10 horas de intensas e complexas buscas.

A efetividade da operação resultou no resgate do idoso, que, no momento do achado, apresentava-se confuso, desidratado e com lesões cutâneas decorrentes de picadas de insetos. O paciente foi prontamente amparado e conduzido ao Pronto-Socorro de Cardoso/SP, onde recebeu os cuidados médicos necessários.

A repercussão do resgate foi expressiva, sendo amplamente divulgado nos meios de comunicação da região de Votuporanga/ SP, evidenciando a competência, profissionalismo e dedicação dos integrantes do Corpo de Bombeiros da PMESP.

Diante do exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 154 do Regimento interno consolidado, pela presente, manifesta MOÇÃO DE APLAUSOS aos bombeiros: Capitão PM 118147-5 Diego Moraes Silva Machado; 1º Tenente PM 123697-A André Luis Brito Teixeira; 1º Sargento PM 103802-8 Fernando Rocha Tavares Júnior; 2º Sargento PM 9233849-7 Douglas Teixeira; Cabo PM 924088-8 Luciano Favaro Abdo; Soldado PM 148678-A William dos Santos, todos da Estação de Bombeiros de Votuporanga, que no dia 08 de novembro de 2023, após acionamento para uma ocorrência de resgate deslocaram-se até a área rural de Cardoso/SP e com rápida resposta, dedicação e profissionalismo, encontraram um idoso de 81 anos, que estava perdido em uma região de mata densa há dez horas, tudo conforme o registrado no Sistema de Dados Operacionais (SDO) sob o n°. 21546.

Major Mecca - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360030003100390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 16/11/2023 11:18

Checksum: **19BC0E0DEFDFE23BAF511C8D1D4FE0456073F9CF52B0A3380527189F5CC1C6AB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360030003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.